



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE VALPAÇOS

ATA N.º 3/2021

Aos catorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no auditório Arte e Cultura Luís Teixeira, reuniu em Sessão Extraordinária a Assembleia Municipal de Valpaços.

ORDEM DE TRABALHOS:

- 1) Proposta apresentada pela Câmara Municipal, para discussão e votação, do aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre o Município de Valpaços e a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega;**
- 2) Proposta da 2ª Revisão ao Orçamento e PPI do ano 2021;**
- 3) Pedido de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais com vista à abertura de procedimentos concursais, para a realização de empreitadas e aquisição de serviços;**
- 4) Proposta de alteração dos Estatutos da Empresa “EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A”;**
- 5) Proposta apresentada pela câmara municipal, para discussão e votação, do contrato de cedência de infraestruturas, a celebrar entre o Município de Valpaços e a Águas do Norte, S.A.;**
- 6) Proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)**

Composição da Mesa

Presidente: Sr. António Sernache de Sousa;

Primeiro Secretário: Prof.ª Maria Odete do Canto Cunha Gonçalves;

Segundo Secretário: Sr. António Queiroz Simões.

Pediu a substituição à presente Assembleia a senhora deputada Catarina Carvalho Costa, tendo sido convocado para a sua substituição o senhor Elias Ferreira Pereira.

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início à sessão pelas catorze horas e trinta minutos. Procedeu-se à chamada dos Senhores Membros da Assembleia Municipal, verificando-se a presença de 42 (quarenta e dois) e a ausência de 9 (nove), a saber:

Eugénio Aníbal Rua Silva Leitão Borges;

Alípio José dos Santos Barreira;

António Telmo Teixeira Moreira;

Maria Julieta Teixeira Lino;

Carlos João da Costa Morais;

Elias Ferreira Pereira;

Jorge José Araújo Martins;

Diogo Tiago Cardos Alves;

Fernando Teixeira Fernandes.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - Proposta apresentada pela Câmara Municipal, para discussão e votação, do aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências, celebrado entre o Município de Valpaços e a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega.

Como certamente é do conhecimento desta Assembleia Municipal, em reunião ordinária realizada em 16 de setembro de 2016, foi autorizada a celebração de um contrato interadministrativo de delegação de competências entre o Município de Valpaços e a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega.

Esse contrato tem como objetivo dar cumprimento à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o regime jurídico do serviço público de transporte de passageiros, designado por Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, estabelecendo critérios relacionados com o planeamento, à organização, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço

público de transporte de passageiros, bem como, dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados.

Neste âmbito, os Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, decidiram delegar as suas competências, enquanto autoridade de transporte dos serviços públicos de passageiros municipais na Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, no que toca às linhas intermunicipais, linhas inter-regionais e linhas municipais. Estas competências (próprias e delegadas) serão exercidas através da celebração do contrato de serviço público com um operador privado, que resultará de um concurso público a levar a efeito pela CIM, para que se possa cumprir, de forma coordenada e concertada, o legal e regular funcionamento da rede de transportes públicos na área geográfica da CIM do Alto Tâmega.

Este aditamento ao contrato interadministrativo, hoje aqui em discussão, abrange precisamente esse objetivo.

O contrato de serviço público terá uma duração de 7 anos. Iniciará em finais de 2021 e/ou início de 2022 e terminará em 2029.

Prevê-se que o valor máximo anual de contribuição por obrigações de serviço público a pagar ao operador que resulte do procedimento concursal seja de 437.206 €, acrescidos de IVA à taxa de 6%, ou seja 463.438,36 euros.

No entanto, poderão existir outras obrigações pecuniárias da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega perante o operador, cuja ocorrência é incerta, dependendo de eventuais alterações ao longo da execução orçamental. As obrigações pecuniárias que venham a ter que ser efetivamente pagas, devem ser suportadas em termos proporcionais: 46,7% pelos Municípios e 53,3% pela Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega. Todavia, como a CIM não tem receitas próprias terão de ser os municípios a suportar na íntegra o custo do transporte.

Nestes termos, estimamos os seguintes montantes com impacto no orçamento municipal para que o serviço público de transportes possa ser assegurado:

Ano 2021 – 5.827,74 euros

Ano 2022 a Ano 2029 – 69.932,85 euros/Ano [559.462,80 euros]

Prezados membros desta Assembleia Municipal, estes montantes representam o custo da interioridade, e caso os municípios não suportem estes gastos, poderá deixar de existir carreira pública em algumas localidades do nosso concelho e nos demais concelhos do Alto Tâmega.

Todavia, para além destes montantes, os municípios continuam a pagar os transportes escolares. No ao 2019, foram pagos 124.715,01 euros de transportes escolares; em 2020, ano de pandemia, o dispêndio foi de 109.115,15 euros.

Agora vejam, se no litoral os passes e os bilhetes de metro e do autocarro até desceram, no interior assistimos precisamente o contrário, e quem suporta esses gastos é a autarquia, sob pena de não haver carreira pública em muitas localidades.

É o preço que temos de pagar para continuarmos a proporcionar mobilidade aos nossos concidadãos.

É o que me cumpre informar.

Pelo **Senhor Presidente da Assembleia** foram abertas as inscrições para intervenção dos Deputados interessados que, pela ordem de inscrição, usaram da palavra os seguintes:

Intervenção do Deputado Municipal Senhor Fernando Pessoa.

O Senhor Deputado, começou por cumprimentar o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, restantes membros da Mesa, o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Senhores Presidentes de Junta e os Senhores Deputados Municipais e demais presentes.

Deu nota, que uma região onde se fazem sentir os constrangimentos da interioridade, é muito importante garantir uma rede de transportes públicos condigna. Esta proposta merece a sua aprovação.

Intervenção do Deputado Municipal Senhor Enfermeiro Vítor Machado.

O Senhor Deputado, começou por cumprimentar o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, restantes membros da Mesa, o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Senhores Presidentes de Junta e os Senhores Deputados Municipais e demais presentes.

Em seguida, considerou que este encargo deveria ser da responsabilidade da administração central.

Colocou as seguintes questões ao Senhor Presidente da Câmara: Além deste encargo, o Município ainda vai suportar os custos com transportes escolares? O ponto em discussão é apenas uma orientação estratégica para o concurso ou é, efetivamente, o concurso? Existe alguma forma de salvaguardar possíveis alterações aos circuitos que se tornem necessárias no futuro?

Por último, considerou importante salvaguardar a qualidade das viaturas envolvidas no processo.

Posteriormente, o **Senhor Presidente da Assembleia** concedeu a palavra, para responder, ao **Senhor Presidente da Câmara Municipal de Valpaços, Dr. Amílcar Rodrigues Alves Castro de Almeida**.

Resposta do Senhor Presidente da Câmara à intervenção do Deputado Municipal, Senhor Fernando Pessoa.

Sabendo que as aldeias do Concelho estão despovoadas, não sendo rentável para uma entidade privada operar nessas condições, o Senhor Presidente da Câmara, considerou absolutamente necessário garantir uma rede de transportes pública no Concelho, de forma a atenuar os efeitos do isolamento de muitas localidades.

Mostrou-se preocupado com a possibilidade de o concurso ficar deserto, à semelhança do que tem ocorrido com vários concursos de obras públicas.

Resposta do Senhor Presidente da Câmara à intervenção do Deputado Municipal, Senhor Enfermeiro Vítor Machado.

O Senhor Presidente da Câmara, esclareceu que as alterações ao contrato podem existir através de uma adenda por acordo de ambas as partes. Relativamente à qualidade do serviço considera que apenas pode cumprir a lei, notando que os Municípios têm regras mais apertadas que os transportadores privados.

Por último, considerou que esta situação pode tornar-se, a médio a prazo, insustentável para o orçamento municipal, correndo o risco de vermos suprimidos muitos circuitos de transporte, à semelhança do que já sucedeu com outros serviços públicos.

De seguida, e não havendo mais intervenções, o **Senhor Presidente da Assembleia** colocou à votação a proposta apresentada pela Câmara Municipal, tendo a mesma sido **APROVADA POR UNANIMIDADE**.

2 – Proposta da 2ª Revisão ao Orçamento e PPI do ano 2021

A proposta que hoje vem aqui à discussão, prende-se com a necessidade de introduzir novos projetos no nosso PPI, não previstos nos documentos previsionais aprovados.

Alguns destes projetos serão dotados com montantes residuais (500 euros), tendo em vista a apresentação de eventuais candidaturas ao Norte 2020.

Os reforços das dotações dos projetos terão como contrapartida a diminuição noutras rubricas orçamentais, atendendo a que a sua execução se revela inferior à estimativa inicial, ou seja, esta revisão manterá o montante global do orçamento, sendo feitas compensações Intra rubricas.

Os projetos que se pretendem incorporar no PPI são os seguintes:

1 - «Construção de percurso ciclável e pedonal em Carrazedo de Montenegro», cuja estimativa orçamental é de 1.668.130 euros, repartido por dois períodos económicos, estimando-se o montante de 555.440,00 euros para o ano 2021 e 1.112.690 euros para o ano 2022. Vamos reabilitar a variante de Carrazedo de Montenegro, desde a 1ª rotunda (Junto ao Curto Nunes) até à última rotunda quem sai para Murça.

2 - «Centro Luís Teixeira – Revisão de Preços», cuja estimativa orçamental é de 13.936 euros. A obra está concluída, estamos hoje aqui todos a usufruir dela; todavia, o empreiteiro veio com uma revisão de preços ao montante adjudicado, em resultado da atualização dos índices de preços que resultam de Portaria. Atendendo que o nosso PPI já não contempla o projeto, torna-se necessária a sua introdução para posterior pagamento ao empreiteiro;

3 - «Requalificação do complexo desportivo de Valpaços», cuja estimativa orçamental é de 40.000 euros. Vamos requalificar o campo de futebol 5, dotando-o de relva sintética. Construção de parque infantil e equipamentos bio saudáveis.

4 - Requalificação do interface de Valpaços, com uma verba residual tendente à abertura do projeto, no valor de 500 euros;

5 - Requalificação de pequena interface junto à biblioteca, com uma verba residual tendente à abertura do projeto, no valor de 500 euros;

6 - Requalificação de pequena interface junto à loja do Cidadão, com uma verba residual tendente à abertura do projeto, no valor de 500 euros;

7 - Construção de percurso ciclável e pedonal de Valpaços – Lagoas, com uma verba residual tendente à abertura do projeto, no valor de 500 euros;

8 - Requalificação urbana e ambiental da Av.ª Eng.º Luís de Castro Saraiva, com uma verba residual tendente à abertura do projeto, no valor de 500 euros;

9 - Ribeira da “Levandeira”, com uma verba residual tendente à abertura do projeto, no valor de 500 euros;

10 - Bairro de Santo António, com uma verba residual tendente à abertura do projeto, no valor de 500 euros;

11 - Residência de Estudantes, com uma verba residual tendente à abertura do projeto, no valor de 500 euros;

12 - Fruição e dinamização do património cultural e natural da serra de Santa Combas, com uma verba residual tendente à abertura do projeto, no valor de 500 euros;

13 - Revitalização da Via Augusta XVII – Chaves-Valpaços-Mirandela, com uma verba residual tendente à abertura do projeto, no valor de 500 euros.

É o que me cumpre informar.

Pelo **Senhor Presidente da Assembleia** foram abertas as inscrições para intervenção dos Deputados interessados que, pela ordem de inscrição, usaram da palavra os seguintes:

Intervenção da Deputada Municipal Senhora Dra. Ema Gonçalo.

A Senhora Deputada, começou por cumprimentar o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, restantes membros da Mesa, o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Senhores Presidentes de Junta e os Senhores Deputados Municipais e demais presentes.

Em seguida, lembrou que a bancada do Partido Socialista votou desfavoravelmente o Plano de Atividades e Orçamento. Assim, não sendo contra a realização das obras em apreço, por uma questão de coerência, o seu partido vai abster-se.

De seguida, e não havendo mais intervenções, o **Senhor Presidente da Assembleia** colocou à votação a proposta apresentada pela Câmara Municipal, tendo a mesma sido **APROVADA POR MAIORIA COM TRÊS ABSTENÇÕES.**

3 - Pedido de autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais com vista à abertura de procedimentos concursais, para a realização de empreitadas e aquisição de serviços.

A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, vulgarmente conhecida pela Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, determina a necessidade de haver uma autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, a atribuir pela Assembleia Municipal, sempre que essa autorização não tenha sido dada na aprovação das grandes opções do plano.

O município está a considerar levar a efeito procedimentos concursais cuja assunção do compromisso ultrapassa o presente ano económico, concretamente:

1 – Construção de percurso ciclável e pedonal em Carrazedo de Montenegro, cuja estimativa orçamental ronda os 1.668.130 euros, distribuídos por dois anos económicos:

Ano 2021 – 555.440 euros

Ano 2022 – 1.112.690 euros

2 – Zona industrial de Carrazedo de Montenegro, cuja estimativa orçamental anda pelos 1.088.217 euros, distribuídos por dois anos económicos:

Ano 2021 – 489.720 euros

Ano 2022 – 598.497 euros

3 – Construção de percurso ciclável e pedonal na cidade de Valpaços – Colmatação – Fase II, com um valor estimado de 779.630 euros, distribuídos por dois exercícios orçamentais:

Ano 2021 – 312.170 euros

Ano 2022 – 467.460 euros

Na sequência do ponto I desta ordem de trabalhos, e no âmbito do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado entre o Município e a Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega, que visa a exploração do serviço público de transportes na região do Alto Tâmega, o município terá de assumir encargos cuja natureza é plurianual, pelo que se torna necessária a devida autorização por parte da Assembleia Municipal.

É o que me cumpre informar.

Pelo **Senhor Presidente da Assembleia** foram abertas as inscrições para intervenção dos Deputados interessados. Por não haver inscrições, foi colocada à votação a proposta apresentada pela Câmara Municipal, tendo a mesma sido **APROVADA POR UNANIMIDADE**

4 – Proposta de alteração dos Estatutos da Empresa “EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A”.

Como certamente é do conhecimento desta Assembleia Municipal, o município de Valpaços, conjuntamente com outros cinco Municípios do Alto Tâmega, criaram a empresa “EHATB-Empreendimentos Hidroelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, S.A”, sob forma de uma sociedade anónima, com sede em Ribeira de Pena, com um capital social inicial na antiga moeda de cinquenta milhões de escudos, subscrito na proporção de 55% pelo Município de Ribeira de Pena e de 9% por cada um dos restantes cinco Municípios acionistas, tendo sido constituída por escritura pública no cartório notarial de Ribeira de Pena em 30/07/1989, sendo que o capital social após obtida a necessária autorização, foi posteriormente e sucessivamente aumentado para 900.000€, representado por 180.000 ações no valor de 5€ cada uma, sendo que atualmente a empresa é detida em partes iguais (16,66%) pelos 6 municípios do Alto Tâmega.

Na sequência da publicação da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, que aprovou o regime jurídico da atividade empresarial e local e das participações locais, passou esta empresa a ser qualificada como empresa local de natureza intermunicipal e procedeu à adequação dos seus estatutos ao novo quadro jurídico nela consagrado, passando a ser a partir de então, uma empresa local de promoção do desenvolvimento local e regional.

As alterações contínuas que o quadro jurídico foi sofrendo ao longo do tempo e com a aprovação doutros diplomas noutras áreas, vieram aconselhar a sua atualização, sendo este o motivo da presente proposta de alteração, de forma a adaptá-los a esta nova realidade jurídica.

A empresa continuará a ser detidas pelos 6 municípios do Alto Tâmega e a promover o desenvolvimento local e regional do Alto Tâmega, sem que para tal os municípios tenham de dispor de recursos próprios.

Por se tratar de uma competência do órgão deliberativo, a Câmara Municipal submeteu à Assembleia Municipal a presente proposta, para que esta se pronuncie.

É o que me cumpre informar.

Pelo **Senhor Presidente da Assembleia** foram abertas as inscrições para intervenção dos Deputados interessados. Por não haver inscrições, foi colocada à votação a proposta apresentada pela Câmara Municipal, tendo a mesma sido **APROVADA POR UNANIMIDADE**

5 – Proposta apresentada pela câmara municipal, para discussão e votação, do contrato de cedência de infraestruturas, a celebrar entre o Município de Valpaços e a Águas do Norte, S.A.

Através do Dec. Lei nº 93/2015, de 29 de maio, foi criado o Sistema Municipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, integrando o Município de Valpaços esse sistema como utilizador dos respetivos serviços de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais.

Atualmente o município compra água às Águas do Norte, no âmbito do contrato de concessão, e explora diretamente água que injeta na rede de abastecimento público, tendo assim a rede duas origens distintas de água – A explorada pelo município e a adquirida às Águas do Norte.

No caso da deteção de anomalias na qualidade da água, muitas das vezes torna-se difícil aferir em que origem é que essas anomalias devam ser corrigidas, obrigando a que o município contratualize com laboratórios especializados a monitorização permanente da qualidade da água e o mesmo certamente acontece às Águas do Norte.

As infraestruturas que o município é proprietário, especificamente as adstritas à colocação da água em “Alta”, contam já com algum estado de uso; desde as condutas adutoras, aos reservatórios e a própria estação de tratamento de águas no Rabaçal (A jusante da ponte), podendo dentro de poucos anos tornarem-se obsoletas e exigir investimentos avultados, tendo em consideração as recomendações da ERSAR, e a sempre presente preocupação com a qualidade da água a fornecer aos valpacenses.

Parte das infraestruturas a que nos referimos, constam no anexo I do «Projeto Global do Sistema como Infraestrutura Integrada das Águas do Norte». Pese embora ainda não estejam formalmente afetas à concessão, entende as Águas do Norte que as mesmas revelam-se fundamentais para a exploração do sistema multimunicipal, devendo deste modo, mediante autorização do município, serem cedidas ou alienadas às Águas do Norte, através da celebração de um contrato de cedência a título oneroso a celebrar entre o Município de Valpaços e a Águas do Norte, S.A., ficando as Águas obrigadas ao pagamento de uma contrapartida calculada nos termos constantes do contrato de concessão.

Para além das infraestruturas que constam do dito Anexo I, são também propriedade da Câmara Municipal outras infraestruturas de abastecimento de água, as quais no que tece ao sistema de abastecimento de água que serve o concelho, são complementares às restantes infraestruturas que o compõem e que foram contruídas no âmbito do Sistema Multimunicipal, não estando as mesmas afetas à concessão.

As Águas do Norte, de forma a dotarem o seu sistema com a capacidade necessária para o abastecimento da água ao concelho, sobretudo à cidade de Valpaços, necessitam das nossas infraestruturas.

Cientes deste facto, vêm propor à Câmara Municipal a aquisição dessas infraestruturas.

A Câmara Municipal, após auscultação da parte técnica, mostrou algum interesse, dependendo, naturalmente, do valor que estaria envolvido nesta eventual transação.

Nesse âmbito, foi nomeada uma comissão de Avaliação, encarregue de determinar o justo valor da contrapartida devida pela cedência ou aquisição a título oneroso do património municipal, constituída por três peritos:

- Eng^a Paula Cristina Rolo Freixial, em representação do Concedente do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal;
- Eng.º João Carlos Afonso Durão Branco, em representação do Município de Valpaços;
- Eng.º Paulo Jorge Barroso Queirós, em representação da Águas do Norte, S.A.

Os peritos elaboraram o seu relatório, levando em consideração, entre outros aspetos, o investimento inicial, devidamente diferenciado entre construção civil e equipamentos, assim como, os períodos de vida útil definidos para as infraestruturas em causa.

Desse relatório resultou uma avaliação global de 1.378.247,52 euros, que será o valor da contrapartida a pagar ao Município de Valpaços, que reflete a sua avaliação de acordo com o estado de conservação e a sua adequação ao sistema de abastecimento de água, que hoje trazemos aqui à discussão.

Acerca do montante aqui refletido, assim como dos pressupostos técnicos da sua avaliação, pedi ao Sr. Eng.º Durão, técnico da Câmara Municipal, que estivesse aqui presente nesta Assembleia, para eventuais esclarecimentos de índole técnico que os membros desta Assembleia necessitem de aflorar ou melhor esclarecer.

A Câmara Municipal entende, e face à opinião técnica e ao montante que resultou da comissão de avaliação, que certamente tiveram oportunidade de ler, estaria na disposição de alienar essas infraestruturas às Águas do Norte.

Todavia, essa decisão é da competência da Assembleia Municipal, atendendo à alínea i) do n.º 1 do art.º 25º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

É o que me cumpre informar.

Pelo **Senhor Presidente da Assembleia** foram abertas as inscrições para intervenção dos Deputados interessados que, pela ordem de inscrição, usaram da palavra os seguintes:

Intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Vilarandelo Senhor Engenheiro Luís Pessoa.

O Senhor Presidente da Junta, começou por cumprimentar o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, restantes membros da Mesa, o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Senhores Presidentes de Junta e os Senhores Deputados Municipais e demais presentes.

Em seguida, quis saber se com a alienação da rede de abastecimento de água, o serviço será prestado pela entidade “Águas do Norte.”

Para o esclarecimento desta operação, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu a palavra ao Diretor do Departamento de Obras, Senhor Engenheiro João Carlos Afonso Durão Branco.

O Senhor Eng.º João Carlos Durão, começou por cumprimentar o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, restantes membros da Mesa, o Senhor Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, os Senhores Presidentes de Junta e os Senhores Deputados Municipais e demais presentes.

Em seguida, esclareceu que o valor da operação foi calculado com base em critérios objetivos, definidos legalmente e conduzidos por uma comissão de avaliação.

Esclareceu, ainda, que o atual modelo de abastecimento de água permite, em varias localidades do Concelho, uma mistura de águas injetadas na rede, quer pelo Município, quer pelas Águas do Norte. Desta forma, não é possível aferir e imputar as responsabilidades a cada entidade.

O modelo proposto define de forma clara o raio de ação de cada entidade, ficando a empresa Águas do Norte, com o abastecimento de água em “alta”, enquanto o Município assegura o fornecimento em “baixa”. Este modelo, permite também reduzir os pontos de origem de água com a subsequente redução de custos de tratamentos e análises da água.

De seguida, e não havendo mais intervenções, o **Senhor Presidente da Assembleia** colocou à votação a proposta apresentada pela Câmara Municipal, tendo a mesma sido **APROVADA POR UNANIMIDADE**.

6 – Proposta de delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana (ARU)

Face à significativa degradação das nossas áreas urbanas antigas, é primordial para as políticas públicas nacionais e locais, desenvolverem ações de reabilitação e de regeneração urbana.

A reforma do Regime Jurídico de Reabilitação Urbana, regulada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, define estratégias que visam estimular a reabilitação urbana contribuindo para que estas ações se dispersem por todo o país.

Os trabalhos a desenvolver passam pela capacidade de preparação de todos os elementos necessários para a sustentação da intervenção de reabilitação urbana, incluindo a delimitação de áreas e posterior aprovação das suas operações.

Sendo assim, estamos perante um plano de ações que visam promover a reabilitação e renovação de áreas de vocação urbana focadas na promoção de melhores condições urbanas e ambientais e que permitam “criar” um território com uma identidade reforçada, mais coeso e um verdadeiro imperativo nacional apto a atrair moradores e novas oportunidades dinamizadoras do seu tecido económico e social.

Todavia, a degradação ou desqualificação das condições de habitabilidade, de salubridade, de estética e de segurança existentes nos perímetros urbanos da cidade de Valpaços e das vilas de

Carrazedo de Montenegro e Vilarandelo, consagram ao Município de Valpaços a assunção de uma estratégia tendente ao desenvolvimento de uma operação integrada de reabilitação urbana, assegurando a salvaguarda do património edificado e o desenvolvimento sustentável do respetivo território.

Possivelmente para o próximo mês de dezembro de 2021, naturalmente se for este executivo a liderar a Câmara Municipal, traremos aqui a esta Assembleia a criação da operação de reabilitação urbana (ORU), para que possa ser igualmente discutida e votada.

Considerando que a delimitação da ARU é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, vem aqui hoje esta proposta para que possa ser discutida e aprovada.

É o que me cumpre informar.

Pelo **Senhor Presidente da Assembleia** foram abertas as inscrições para intervenção dos Deputados interessados. Por não haver inscrições, foi colocada à votação a proposta apresentada pela Câmara Municipal, tendo a mesma sido **APROVADA POR UNANIMIDADE**

Sendo dezassete horas e trinta minutos e não havendo mais nada a tratar, pelo **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, foi encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata.

O Presidente da Assembleia Municipal

António Sernache de Sousa

O 1º Secretário

Prof.ª Maria Odete do Canto Cunha Gonçalves

O 2º Secretário

António Queiroz Simões